



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.447 /2011

Revoga a Lei nº 6.527, de 22 de fevereiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Santo André.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6.527, de 22 de fevereiro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Santo André.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2011.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

David Maia D'Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral